Anexo do Ofício n.º 88/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.119

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a erigir uma cruz, com 4 metros de altura, na Praça da Saudade, e a dotá-la de iluminação.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 1 965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 4/5/65

350/64-a

800 - 80.000 - 3-65 - 88-38